

GABINETE DO PREFEITO

Processo Seletivo
Segunda fase da seleção
Entrevista

- Cargo. Professor de Informática.
- Data da entrevista. 27/04/2015.
- Observação. As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Juventude (rua Coronel Rangel, nº 506)

Nome	Horário
Thiago Cordeiro da Silva	08.20h
Francisco Leandro Xavier Carneiro	08.20h
Jardel Rodrigues da Silva Matos	08.20h
Carlos Adaylton Braga Freire	08.20h
Pedro Henrique Martins Januário	09.00
Carlos Lucas Santos Praciano	09.00
Thiago Fernandes de Paulo	09.00
Breno Ponte Siqueira	09.00

Processo Seletivo
Segunda fase da seleção
Entrevista

- Cargo. Recreador.
- Data da entrevista. 27/04/2015.
- Observação. As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Juventude (rua Coronel Rangel, nº 506)

Nome	Horário
Domingos Sávio Paiva Gomes	09.40h
Elizafá Ferreira de Araújo	09.40h
Silas Gomes Ferreira	09.40h
Jessica Sousa do Nascimento	09.40h
Carlos Jones Macário Bento	09.40h
Marcos Lenildo Lustoza Gomes	09.40h
Leandro de Sousa Fialho	10.20h
Adriana Pereira Lima	10.20h
Romário da Silva Oliveira	10.20h
Anara Rodrigues Lima	10.20h
Francisca Alexandra Rodrigues Sousa	10.20h

Processo Seletivo
Segunda fase da seleção
Entrevista

- Cargo. Articulador Social.
- Data da entrevista. 24/04/2015.
- Observação. As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Juventude (rua Coronel Rangel, nº 506)

Nome	Horário
Antonio Wescla Vasconcelos Braga	08.20h
Ana Janaina Braz Tomaz	08.20h
Elcio José Pereira da Silva	08.20h
Maria de Nazaré do Nascimento Teixeira	08.20h

Francisco Guilherme da Frota	08.20h
Leandro Lima Silva	09.00h
Ana Teixeira Apoliano Gomes da Silva	09.00h
Flávio Anderson Silva Alves	09.00h
Thalio Chaves Ribeiro	09.00h
Ada Verbena de Loliola Vasconcelos	09.00h
Paulo Henrique da Silva Veloso	09.40h
Malba Regina Pereira da Silva	09.40h
Adelaide Bezerra Azevedo	09.40h
José Ivanildo do Nascimento	09.40h
Tiago Teixeira Teodozio	09.40h
Francisca Rozivânia Teixeira de Araújo	10.20h
Gerlando da Silva Nascimento	10.20h
Leiliane Teixeira Teodosio	10.20h
Maria Gecilda Freire	10.20h
Valmir Matos Lima	10.20h
José Tiago Frota da Silva	10.20h

SECRETARIA DA GESTÃO

Portaria nº 126/2015-SEGES - Dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "h", Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013; e CONSIDERANDO a importância da carteira de identidade funcional, tanto para o Município quanto para os cidadãos; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão, uso e modelo das cédulas de identidade dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Carteira de Identidade Funcional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais do Município de Sobral, a ser expedida pela Secretaria da Gestão, segundo modelo que se constitui do anexo deste Ato. Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional é de uso obrigatório a todos os Auditores no exercício de sua função e não confere ao seu portador qualquer prerrogativa, servindo, unicamente, para identificação funcional. Parágrafo único. O uso do documento de identidade funcional não exime o servidor da obrigatoriedade de utilização do crachá de identificação, quando no interior das dependências da Prefeitura e Anexos. Art. 3º - A Carteira de Identidade Funcional é válida somente com as assinaturas do portador e do Secretário da Gestão. Art. 4º - Em virtude de perda do cargo, nas formas previstas em lei, bem como de desligamento voluntário, posse em outro cargo público, retorno ao órgão de origem ou aposentadoria, os servidores ficarão obrigados a restituir a Carteira de Identidade Funcional à Coordenação de Gestão de Pessoas. §1º - O servidor que não efetuar a restituição nos termos deste artigo, será notificado a fazê-lo no prazo de 48 horas, findo o qual será publicado aviso no Impresso Oficial do Município de perda de validade da carteira. §2º - Em caso de falecimento do servidor, a entrega deverá ser efetuada pelo representante legal ou familiares. Art. 6º - A Secretaria da Gestão adotará procedimentos próprios para o controle de expedição, substituição e devolução das Carteiras de Identidade Funcional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais. §1º - A substituição ocorrerá nas hipóteses de alteração dos dados pessoais do servidor, devidamente comprovadas. §2º - Em caso de perda, roubo ou extravio da carteira, o Auditor deverá comunicar, por escrito, à Secretaria da Gestão, que providenciará uma segunda via, mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial. §3º - Havendo dilaceração ou inutilização do documento original, o mesmo será devolvido no estado em que se encontrar. Art. 7º - A expedição, o recebimento e a devolução do documento de identidade funcional será registrado nos assentamentos funcionais respectivos. Art. 8º - O uso indevido da identidade funcional sujeita o seu portador às penalidades previstas em lei. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO - CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL - MODELO:

PREFEITURA DE SOBRAL		IDENTIDADE FUNCIONAL	
Filiação	Polegar Direito	Número	Data Emissão
Grupo Sanguíneo	RH	Matrícula	CPF
Data de Nascimento	Naturalidade	Cargo	FOTO
Secretário da Gestão		Nome	
		Assinatura do Servidor	
SECRETARIA DA GESTÃO		VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

publicado no Imprensa Oficial do Município - IOM Nº 640 folha nº 05, datado de 16 de abril de 2015. Júlio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação do Município de Sobral.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** SÁVIO SANTOS AGUIAR. **OBJETO:** Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil - Creche Lysia Pimentel, anexo do CEI Jacyra Pimentel Gomes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 082/2015. **PROCESSO:** 03217/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 20 de abril a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 20/04/2015.

EXTRATO – ERRATA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato de Locação de Imóveis Nº 072/2015, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a funcionamento de salas de Educação Infantil – anexo do Centro de educação Infantil Jacyra Pimentel Gomes - Sede, publicado no Imprensa Oficial do Município - IOM Nº 640 folha nº 05, datado de 16 de abril de 2015. Júlio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação do Município de Sobral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 082/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueredo, nº 1776, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo do CEI Jacyra Pimentel – sede da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). **DATA:** 20/04/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 20 de abril de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

ESPECIFICAÇÕES.

1. DIMENSÕES:

- 1.1. Documento Aberto – 18,50 x 6,35 cm
- 1.2. Documento Fechado – 9,25 x 6,35 cm

2. DADOS

2.1. Dados variáveis do espelho direito:

- Número
- Data de Emissão
- Matrícula
- CPF
- Cargo
- Foto 3x4
- Nome do Titular
- Assinatura do Servidor

2.2. Dados variáveis do espelho esquerdo:

- Filiação
- Grupo Sanguíneo RH
- Data de Nascimento
- Naturalidade
- Assinatura do Secretário da Gestão
- Polegar Direito

3. ACABAMENTO:

- 3.1. Aplicação de película transparente, para proteção do documento.

4. DA COLETA DOS DADOS VARIÁVEIS

- 4.1. A coleta dos dados variáveis, que compreende a produção de fotografia digitalizada, coleta de assinaturas do Auditor e do Secretário da Gestão e dos dados cadastrais do servidor, será realizada na Secretaria da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO – ERRATA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação torna sem efeito a publicação do Extrato da Dispensa de Licitação Nº 072/2015, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a funcionamento de salas de Educação Infantil – anexo do Centro de educação Infantil Jacyra Pimentel Gomes - Sede, publicado no Imprensa Oficial do Município-IOM Nº 638 folha Nº 01, datado de 09 de abril de 2015. Júlio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação do Município de Sobral. **EXTRATO – ERRATA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria da Educação torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato de Locação de Imóveis Nº 072/2015, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a funcionamento de salas de Educação Infantil – anexo do Centro de educação Infantil Jacyra Pimentel Gomes - Sede,

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2015 - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública para coordenador do curso de manutenção em equipamentos médicos e odontológicos, **RESOLVENDO:** I. Divulgar o nome e classificação conforme abaixo transcrito: **NOME - Iracema Ponte Bento Trindade Escóssio - CLASSIFICAÇÃO - 1º.** II – Convocar os (as) candidatos (as) classificados(as) a comparecerem à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 24 de abril de 2015 Sobral- CE, 17 de abril de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 028/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPACITADOR DO CORPO DOCENTE DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO TÉCNICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada pela sua Secretária Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral – Ce, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para contratar profissional de nível superior para capacitar o Corpo Docente da Primeira Etapa do Curso Técnico Para Agentes Comunitários de Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – Convênio Nº 796112/2013).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Capacitador do Corpo docente da Primeira Etapa do Curso Técnico Para Agentes Comunitários de Saúde. 1.2 O processo será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. **DAS VAGAS** Será ofertada 1 (uma) vaga, para ministrar capacitação de 40 horas, tendo como base as seguintes temáticas: * Referencial da formação técnica do agente comunitário de saúde (Acs); * Metodologias ativas de ensino-aprendizagem; * Avaliação formativa e somativa no processo de ensino-aprendizagem; * Sistema de avaliação da primeira etapa do curso técnico de Acs. 3. **DO PERFIL DOS PARTICIPANTES** Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação na área da saúde; b) Titulação mínima de mestre; c) Experiência comprovada com formação técnica para Agente Comunitário de Saúde de no mínimo 06 (seis) meses; d) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. **DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** São atribuições do Capacitador: a) Elaborar plano de capacitação em conjunto com a coordenação geral e pedagógica do curso técnico; b) Capacitar o corpo docente da I Etapa do Curso Técnico para Agente Comunitário de Saúde; c) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no Curso. 5. **DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO** 5.1 A contratação se dará por tempo determinado e pelo prazo de 2 meses, sendo pago, a título de remuneração pelo serviço prestado o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em uma única parcela. 5.2 Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3 A fonte de recurso para pagamento será oriunda do Ministério da Saúde através do Sistema de Gestão de Convênios – SICONV (Convênio Nº 796112/2013). 6. **DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES** As atividades serão desenvolvidas no Município de Sobral. 7. **DAS INSCRIÇÕES** 7.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período de 24 de abril a 06 de maio de 2015, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 7.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamada Pública, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 7.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) Uma foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade; e) Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do participante. 7.5. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 7.6. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 7.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 7.8. As

consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 7.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 8. **DO PROCESSO SELETIVO** 8.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (10 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (10 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório. 8.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. 8.2.1. Para proceder à avaliação curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 8.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual 8.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Conhecimento da Função	2,5 pontos
Disponibilidade/Comprometimento	2,5 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	2,5 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	2,5 pontos
TOTAL	10 pontos

8.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I Chamada Pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. 8.3.3. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação. 8.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocação que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 09. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade. 10. **DOS RECURSOS** 10.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 10.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 10.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 10.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 10.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 11. **DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:** 11.1. Será considerado aprovado(classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção. 11.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e no site Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 12. **DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** 12.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada

Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 12.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 13.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.6 – O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 13.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 13.8 Os seguintes ANEXOS são partes integrantes desta Chamada Pública: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado. Sobral- CE, 22 de Abril de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2015

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	27 de abril a 07 de maio de 2015.	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação Curricular	08 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Convocação para entrevista	08 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/s_aude/
Entrevista	11 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar	12 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/s_aude/
Recurso referente ao Resultado Preliminar	13 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	14 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/s_aude/ ,

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA 028/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____/2015

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	
Nº CTPS		Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:.		Estado:	
E-mail:			
Tel. Fixo: ()		Celular ()	
Escolaridade:		Instituição	Ano de Término
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
OSB:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Seleção Pública Simplificada de Nº 028/2015

Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição para o Seleção Pública Simplificada de Nº 028/2015

Data Inscrição: ____/____/____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Secretaria da EFSFVS

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA 028/2015
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (a ser preenchido pelo candidato)	VALOR OBTIDO (a ser preenchido pela comissão avaliadora)
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 ponto	Pontuação: Nº da folha: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	0,5 ponto	Pontuação: Nº da folha: Nº da folha:	
Capítulos de Livros ou Artigos publicados em Periódicos Científicos.	Máximo de 02 (dois) capítulo/artigo publicado nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 ponto por publicação (máximo 1,0 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos de natureza científica apresentados em congressos, seminários, mostras, fóruns ou encontros (0,25 para cada trabalho)	Máximo de 04 (quatro) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	0,25 ponto por publicação (máximo 1,0 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço/experiência profissional no cargo ou função para a qual concorre	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
		TOTAL		

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 027/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO TÉCNICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada pela sua Secretária Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral – Ce, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para Supervisor de Estágios da Primeira Etapa do Curso Técnico Para Agentes Comunitários de Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – Convênio Nº 796112/2013). 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Supervisor de Estágios da Primeira Etapa do Curso Técnico Para Agentes Comunitários de Saúde. 1.2 O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS 2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, com carga horária de 30 horas mensais. 2.2. As vagas serão distribuídas entre as Macros de Saúde, conforme o quadro abaixo descrito:

MACROS DE SAÚDE	QUANTIDADE DE VAGAS
MACRO I	03
MACRO II	03
MACRO III	02
MACRO IV	02
TOTAL DE VAGAS	10

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação na área da Enfermagem; b) Ter experiência comprovada como supervisor de Estágio de Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Atenção Básica à Saúde de pelo menos 6 meses. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. d) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Supervisor de estágios: a) Acompanhar os alunos nos campos de estágios, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com as coordenações do curso as avaliações de estágios e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d) Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e) Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; g) Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada módulo das atividades para o coordenador; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. Manter comunicação sistemática com a coordenação 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1 A contratação se dará por tempo determinado e pelo prazo de 04 (quatro) meses, durante o qual será pago a título de remuneração pelo serviço prestado o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). 5.2 Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3 A fonte de recurso para pagamento será oriunda do Ministério da Saúde através do Sistema de Gestão de Convênios – SICONV (Convênio Nº 796112/2013). 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES Os supervisores de estágios, necessariamente, desenvolverão suas atividades no Município de Sobral. 7. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período de 24 de abril a 06 de maio de 2015, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 7.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de

desconhecimento ou discordância. 7.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) Uma foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade; e) Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do participante. 7.5. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 7.6. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 7.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 7.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 7.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 8. DO PROCESSO SELETIVO 8.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (10 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (10 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório. 8.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. 8.2.1. Para proceder à avaliação curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 8.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual 8.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Conhecimento da Função	2,5 pontos
Disponibilidade/Comprometimento	2,5 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	2,5 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	2,5 pontos
TOTAL	10 pontos

8.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I Chamada Pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. 8.3.3. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação. 8.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade. 10. DOS RECURSOS 10.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 10.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 10.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 10.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 10.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 11.1. Será considerado aprovado(classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção.

11.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e no site Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br>

12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 12.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 12.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 13.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 13.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 13.8 Os seguintes ANEXOS são partes integrantes desta Chamada Pública: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado. Sobral- CE, 22 de Abril de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2015

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	27 de abril a 07 de maio de 2015.	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação Curricular	07 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Convocação para entrevista	08 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Entrevista	11 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar	12 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Recurso referente ao Resultado Preliminar	13 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	14 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/ ,

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA 027/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____/2015

FOTO	Nome Completo: _____	
	Identidade: _____	
	CPF: _____	
	Estado Civil _____	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista _____
Título de Eleitor: _____		Zona Eleitoral: _____
Nº CTPS _____		Nº PIS _____
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	
E-mail: _____		
Tel. Fixo: () _____	Celular () _____	
Escolaridade: _____	Instituição _____	Ano de Término _____
Graduação: _____	_____	
Especialização: _____	_____	
Mestrado: _____	_____	
MACRO PARA QUAL CONCORRE: _____		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Seleção Pública Simplificada de Nº 027/2015

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada de Nº 027/2015

Data Inscrição: ____/____/____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA 027/2015 - CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (a ser preenchido pelo candidato)	VALOR OBTIDO (a ser preenchido pela comissão avaliadora)
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2 pontos	Pontuação: _____ Nº da folha: _____ Nº da folha: _____	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 ponto	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 ponto por curso)	Máximo de 01 (um) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 ponto	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
Capítulos de Livros ou Artigos publicados em Periódicos Científicos.	Máximo de 02 (dois) capítulo/artigo publicado nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 ponto por publicação (máximo 1,0 ponto)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
Trabalhos de natureza científica apresentados em congressos, seminários, mostras, fóruns ou encontros (0,25 para cada trabalho)	Máximo de 04 (quatro) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	0,25 ponto por certificado (máximo 1,0 ponto)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
Experiência comprovada em Supervisão de Estágio na Área da Saúde.	Comprovado através do Ato de nomeação/exoneração ou declaração do contratante.	1 ponto por ano (máximo 4 pontos)	Nº da folha: _____ Nº da folha: _____	
		TOTAL		

ASSINATURA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Segurança e Cidadania através da Coordenadoria de Cidadania vem muito respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 083/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Santa Teresinha, nº 72, Sinhá Saboia, Sobral - CE, destinando sua utilização para o funcionamento do Núcleo de Mediação Comunitária, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). DATA: 20/ 04 /2015. Secretaria da Segurança e Cidadania – Sobral - Ceará, 23 de abril de 2015. Edder Sidney P. V. de Moraes – Secretário da Segurança e Cidadania.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato de locação de imóvel Nº 083/2015, mediante Dispensa de Licitação nº 083/2015, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e a Sra. Norma Silva Linhares Martins Brito para locação do imóvel situado na Rua Santa Teresinha, nº 72, Sinhá Saboia, Sobral-CE, destinando sua utilização para o funcionamento do Núcleo de Mediação Comunitária, neste bairro do Município. Valor total R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), valor mensal R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) com vigência de 20/04/2015 a 20/04/2016. Assinatura: 20 de abril de 2015.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: RICARDINA MARIA CANAFISTULA, CPF: 384.953.923-72 OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Valter Catunda Nº315-Cohab III, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que reside na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 080/ 2015. PROCESSO: 02433 /15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 13/04/2015 até 13/10/2015. DATA: 13 /04 /2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: ANTONIO JONAS SIQUEIRA, CPF: 456.806.713-87 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua João Caeté, Nº 320, Alto do Cristo, Sobral/CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que reside na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 077/ 2015. PROCESSO: 02436/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 13/04/2015 até 13/10/2015. DATA: 13 /04 /2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: ESTEVONE DE LIMA SILVA, CPF: 506.004.603-63. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, Nº 547, Terrenos Novos, Sobral/CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que reside na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 081/2015. PROCESSO: 0314915 VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 20/04/2015 até 20/10/2015. DATA: 20 /04 /2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA RIPARDO, CPF: 693.397.083-34. OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante Nº490- Terrenos Novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que reside na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil

e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 078 /2015. PROCESSO: 02434/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 13/04/2015 até 13/ 10/2015. DATA: 13 /04 /2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CAVALCANTE CPF: 243.288.633-04 OBJETO: locação de imóvel situado na Rua São Judas Tadeu Nº89-Sumaré, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que reside na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 079 /2015. PROCESSO: 02435/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 13/04/2015 até 13/10/2015. DATA: 13 /04 /2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, TRACÇÃO 6X2, CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 12M³, COM MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DO CONTRATADO, DE FORMA CONTINUADA, DESTINADOS À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES. adjudicado em 20/03/2015 e homologado em 22/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de abril de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	94.900,00
2	ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO	149.650,00
3	FRANCISCO ERIVELTON LIMA	98.550,00
4	IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	149.650,00
5	IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	102.196,35
6	BENEDITO F.ARAÚJO - ME	102.200,00
7	BENEDITO F.ARAÚJO - ME	102.200,00
8	ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO	109.500,00
9	BENEDITO F.ARAÚJO - ME	149.398,15

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO N. 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – OBJETO: Aquisição de caminhões para suporte de equipamentos para desobstrução de esgoto, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/04/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015 –BB N. 582247- Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 11/ 05 /2015, às 15:00 h – OBJETO: Aquisição de Motor Trifásico 150 CV – IV POLOS 380/660 V, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/04/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 07/05/2015, às 09:00 h - OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA PINTURA, destinados à manutenção dos equipamentos da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 23/04/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 08/05/2015, às 09:00 h - OBJETO: Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretária de Conservação e Serviços Públicos, do Município de Sobral CE, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da Secretaria. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 23/04/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/05/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Construção de passagens molhadas no Riacho do Ivo na Localidade de Pedra Vermelha e no Riacho Carnaúbas, ambos no Distrito de Patos, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 24/04/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE SOBRAL representando por seu presidente o Sr. HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA PONTES. OBJETO: Alienação de Imóvel localizado na Quadra 06 - Lote 10, medindo 3.875,20m², no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa que atenderá melhor os clientes com uma prestação de serviço/educação de qualidade no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2015. VALOR: R\$ 1.665.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA DE SOBRAL-ME representando pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO FONTELES. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em exames odontológicos de imagem e kits ortodônticos, destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), no município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2015. VALOR: R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SANGER CONFECÇÕES LTDA representado pelo Sr. DAVI DIAS DE ALBUQUERQUE OBJETO: Fornecimento

de camisas e bonés, destinados aos programas da Secretaria de Educação (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2015. VALOR: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. OBJETO: Fornecimento de camisas e bonés, destinados aos programas da Secretaria de Educação (LOTES 03 e 06). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2015. VALOR: R\$ 43.178,00 (Quarenta e três mil cento e setenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Fornecimento de Livros do Projeto "Coleção Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar" destinados aos alunos do infantil III, IV e V da Rede Básica de Educação do Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2015. VALOR: R\$ 164.650,00 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 17 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Santo Antonio (Lote 1). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2012-SESA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 10 de abril de 2015.

Impresso Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município	Material de Expediente
<ul style="list-style-type: none"> • Leis • Decretos • Atos • Portarias • Convênios 	<ul style="list-style-type: none"> • Editais • Estatutos • Contratos • Licitações • Balanços • Boletim • Formulários • Cardenetas • Cartazes • Blocos • Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br